



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EMENDA 38 /07**

o Vereador Infra-Assinado no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta à Comissão de Finanças e Orçamento, propor a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 81/07.

A presente emenda, pretende adequar a intenção do Autor é prover providenciar a padronização do patrimônio público municipal, e gerar economia com esta ação, com a efetiva implementação, sem maiores transtornos.

Entendemos que para atingir mais plenamente esta meta, é necessário que a proposição passe a vigorar à partir da próxima legislatura, razão pela qual apresentamos a seguinte emenda modificativa, ao Art. 2º da Proposição:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de dezembro de 2007.

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**  
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTÓCOLO 17 DEZ. 2007 Nº 000606 <i>Mateus</i>
--

Rua: São João, 235 - Centro - Fundão/BA - CEP: 45.227-000  
Fone: (71) 3633-1111 - Fax: (71) 3633-1112